



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

DECRETO GP/MLC Nº 201/2024

Laguna Carapã/MS, 21 de outubro de 2024

"Suspende as aulas na escola Mbo'eroy Jeguaka Poty Escola Cocar de Flores na data que menciona, devido a luto pelo falecimento do aluno Cleber Ávalo."

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do aluno do 6º ano da escola Mbo'eroy Jeguaka Poty Escola Cocar de Flores;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade da Aldeia Guaimbé e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensas as aulas e as atividades da escola Mbo'eroy Jeguaka Poty Escola Cocar de Flores na Aldeia Guaimbé no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em 21 de outubro de 2024.


ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

DECRETO GP/MLC N° 201/2024, 21 de outubro de 2024

“Suspende as aulas na escola Mbo'eroy Jeguaka Poty Escola Cocar de Flores na data que menciona, devido a luto pelo falecimento do aluno Cleber Ávalo.”

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do aluno do 6º ano da escola Mbo'eroy Jeguaka Poty Escola Cocar de Flores;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade da Aldeia Guaimbé e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensas as aulas e as atividades da escola Mbo'eroy Jeguaka Poty Escola Cocar de Flores na Aldeia Guaimbé no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em 21 de outubro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado